



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
MONTE ALTO-SP**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**UNIDADE SOLICITANTE:**

Secretaria Municipal de Educação.

**1. OBJETO**

Decoração do salão de festas Nossa Senhora Aparecida.

**1.1. Especificação**

Decoração do salão de festas da Paróquia Nossa Senhora Aparecida para o evento com Diogo Almeida, em comemoração ao dia dos professores no dia 30/09/2024.

Na decoração serão usados:

Para o palco:

- 80 mt. Voal para as laterais do salão;
- 60 mt. Tensionado preto
- 10 mt. Tecido para o palco
- 10 mt. Carpete preto
- 4 arranjos baixos
- 1 mesa bistrô com banquetas

Para o Hall lateral

- 120m tensionado
- 10 mt carpete preto
- 2 poltronas
- 1 mesa
- Muro verde
- Arranjos altos para a entrada do salão



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MONTE ALTO-SP

Para o camarim:

- Comidas/ bebidas solicitados pelo artista conforme contrato.
- Sofá
- Carpete
- Espelho
- Aparador
- Revestimento em tecido.

### 1.2. Quantidade

\* Decoração do salão de festas

\* Decoração do espaço onde o artista irá se acomodar

## 2. JUSTIFICATIVA

A secretaria Municipal de Educação realizará, em comemoração ao dia dos professores, uma palestra com Diogo Almeida no dia trinta de setembro, no pavilhão de festas de Nossa Senhora Aparecida, e será necessário a decoração do ambiente para acomodar os funcionários e o artista.

## 4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

Valor R\$ 8.597,00 (oito mil, quinhentos e noventa e sete reais)

## 5. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, itens que não estejam com boa qualidade.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MONTE ALTO-SP

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

### 6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. A decoração deverá ser realizada no pavilhão de festas da Paróquia Nossa Senhora Aparecida, Avenida Bartolomeu Bueno, nº 62, conjunto habitacional Bandeirantes.

6.1.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.2. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

### 7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ficha Orçamentária nº 227; nº 243.



**Marcia Aparecida Mussato**  
Secretária da Educação